



**Câmara Municipal de Loulé**

\_\_\_\_\_ 2-1.

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2002, em nome de **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbado para o nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr.º Presidente em vinte e um de Novembro de dois mil e sete, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 502135247, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/2002 emitido em dezanove de Junho de dois mil e dois, relativo à Zona 3 do I.P.P. 4 (lote n.º 1)**, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero oito mil oitocentos e sete, barra, vinte e seis zero sete dois mil e dois, omissos na matriz, desanexado do número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, fls. 182 vº. do livro B-58, da respectiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de treze de Junho de dois mil e sete, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização de Vilamoura, 2.ª fase e apresenta, de acordo com a Planta de síntese e áreas de cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração no volume total de construção, a área total de implantação dos lotes passa de 7 000 m<sup>2</sup> para 8 900 m<sup>2</sup>, não existe alteração do número lotes, esta alteração corresponde a 1 lote destinado a habitação colectiva, conforme quadro seguinte:-----

-----  
-----  
-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º Máximo de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	69 441	8 900	12 500	40 625	125	(*)	1 (a)	Habitação colectiva

----- (a) É previsto um piso em cave para estacionamento e arrumos.-----

----- (\*) 2, 3, pontualmente com 4 pisos.-----

----- A alteração à operação de loteamento compreende:-----

----- A alteração da área de implantação do lote 1, passando de 7 000 m<sup>2</sup> para 8 900 m<sup>2</sup>.-----

----- Os condicionalismos de licenciamento para o lote 1 são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento e na deliberação de câmara de trinta e um de Julho de dois mil e um, que condiciona a aprovação dos projectos de arquitectura à elaboração de projectos de obras de urbanização do respectivo lote.-----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

----- Loulé, 30 de Novembro de 2007-----

----- **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 30/11/2007-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/26316/2007, em 26/11/2007-----

Imposto de Selo no valor de 3.00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----